

EXPEDIENTE

• PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •

94º Ano da Emancipação Política do Município

• PODER EXECUTIVO •

PREFEITO
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA

VICE-PREFEITA
ROSIMERE BRONZEADO VIEIRA

CHEFE DE GABINETE
EDMILSON LOPES DE MORAIS

PROCURADOR-GERAL
ARTHUR RICHARDISSON EVARISTO DINIZ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÂNGELA MARIA LIRA DE SOUZA SALES ROCHA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
CARLOS ANDRÉ DE ALMEIDA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇO SOCIAL
TAIANA HONORADO GRANGEIRO

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E TURISMO
GILBÉRIO ALVES DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MICHAEL LOPES DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER/SECMEI
RENATA BRONZEADO VIEIRA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CLODOALDO ÁLVARO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
ADONIS ADONAI COSTA FREIRE

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
AUDALÉCIO ANTONIO BEZERRA NÓBREGA

SECRETÁRIA DE SAÚDE
ELIETE SILVA NUNES ALMEIDA

AUTARQUIA MUNICIPAL FUNPREVE
PRESIDENTE: ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MANUEL CABRAL DE ANDRADE"
DIRETORA GERAL: CECÍLIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA

Prefeitura Municipal de Esperança - Paraíba
Rua Antenor Navarro, 837 - Lirio Verde - CEP 58.135-000

Fone: (83) 3361-3801 / Fax: (83) 3361-3802

Site: www.esperanca.pb.gov.br | E-mail: prefeitura@esperanca.pb.gov.br

• CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •

"Casa de Francisco Bezerra da Silva"

• PODER LEGISLATIVO •

MESA DIRETORA - BIÊNIO 2019/2020

17ª Legislatura: 2017/2020 | 3ª Sessão Legislativa: 2019 | 2º Período Ordinário

ADÍLIO MAIA DA SILVA (PTB)	PRESIDENTE
JOELMIR DA CUNHA RIBEIRO (PTB)	VICE-PRESIDENTE
ROBERTO COELHO DA COSTA (PSB)	1º SECRETÁRIO
RAQUEL NÚBIA GOMES SILVA (PSB)	2º SECRETÁRIO

DEMAIS VEREADORES

ADAILTON DOS SANTOS	(PMDB)
ADJAILSON COSTA	(Progressistas)
ALEXANDRE DE ALMEIDA	(Progressistas)
CARLOS LUIZ DE ARRUDA CÂMARA	(PSB)
JOSÉ ADELTON DA SILVA MORENO	(PSC)
JOSINALDO FERREIRA DINIZ	(PMDB)
NAHIM GALILEU DOS SANTOS CAVALCANTE	(PMDB)
NIELLY DOS SANTOS DIAS	(PSC)
RODRIGO ALVES	(PSB)

FINALIZAÇÃO

• SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO •

SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE | PROCURADORIA GERAL

LEIS ORDINÁRIAS

LEI ORDINÁRIA Nº 379, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ESPERANCENSE
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba,
Faz saber o Poder Legislativo aprovou proposição de autoria do Vereador
Roberto Coêlho da Costa e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Esperancense ao Senhor
Felipe Augusto Cavalcanti Cerqueira, natural de João Pessoa - PB.

Art. 2º A entrega do diploma ficará a critério da Mesa Diretora da Câmara
Municipal de Esperança, bem como local e data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 04 de novembro de 2019. 94º da Emancipação Política.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 380, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ESPERANCENSE
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba,
Faz saber o Poder Legislativo aprovou proposição de autoria do Vereador
Roberto Coêlho da Costa e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Esperancense à Senhora
Daniela Alves Torres Cavalcanti, natural de Campina Grande - PB.

Art. 2º A entrega do diploma ficará a critério da Mesa Diretora da Câmara
Municipal de Esperança, bem como local e data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 04 de novembro de 2019. 94º da Emancipação Política.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 381, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

REGULAMENTA O SERVIÇO DE MENSAGENS
WHATSAPP "ZAP DENGUE ESPERANÇA" E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba,
Faz saber o Poder Legislativo aprovou proposição de autoria do Vereador
Joelmir da Cunha Ribeiro e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o serviço de mensagens WhatsApp "Zap Dengue
Esperança" com a finalidade de receber informações sobre locais
caracterizados como possíveis criadouros do mosquito.

§ 1º A informação será recebida através do aplicativo WhatsApp
instalado em celular ou tablet.

§ 2º As fotografias e vídeos encaminhados por meio do aplicativo
WhatsApp serão considerados provas documentais que servirão para auxiliar
o Poder Público na localização dos criadouros do mosquito Aedes Aegypti.

§ 3º Recebida a informação a que se refere o art. 1º o serviço de
mensagens WhatsApp "Zap Dengue Esperança" fará encaminhamento desta
ao órgão competente do Poder Executivo para notificação aos proprietários
de terrenos ou edificações que estejam com acúmulo de lixo, entulho, água
parada e materiais inservíveis, para que estes providenciem a limpeza do local.

§ 4º O órgão competente do Poder Executivo que receber esta
informação deverá responder ao cidadão informante quanto às providências e
soluções referentes ao local indicado como criadouro do mosquito Aedes



Aegypti.

Art. 2º WhatsApp "Zap Dengue Esperança" também fornecerá à população informações sobre medidas de prevenção da doença.

Art. 3º O atendimento no serviço de WhatsApp "Zap Dengue Esperança" será realizado em conformidade com as diretrizes gerais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Compete ao Poder Executivo a divulgação do serviço WhatsApp "Zap Dengue Esperança" mediante a veiculação de anúncios publicitários em rádio, e a distribuição de material educativo.

Art. 5º Fica a critério do Poder Executivo a confecção do material educativo por meio de dotação orçamentária prevista.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 04 de novembro de 2019. 94º da Emancipação Política.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 382, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ESPERANCENSE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, Faz saber o Poder Legislativo aprovou proposição de autoria do Vereador Roberto Coêlho da Costa e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Esperancense à Senhora Selma Luiza de Oliveira Silva, natural de Arara - PB.

Art. 2º A entrega do diploma ficará a critério da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Esperança, bem como local e data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 04 de novembro de 2019. 94º da Emancipação Política.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 383, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ESPERANCENSE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, Faz saber o Poder Legislativo aprovou proposição de autoria do Vereador Adijailson Costa e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Esperancense à Senhora Carolina Herculano Costa, natural de São Paulo - SP.

Art. 2º A entrega do diploma ficará a critério da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Esperança, bem como local e data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 04 de novembro de 2019. 94º da Emancipação Política.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 384, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ESPERANCENSE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, Faz saber o Poder Legislativo aprovou proposição de autoria do Vereador Adijailson Costa e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Esperancense à Senhora Abigail Ataíde Costa, natural da cidade de Alagoa Nova - PB.

Art. 2º A entrega do diploma ficará a critério da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Esperança, bem como local e data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 04 de novembro de 2019. 94º da Emancipação Política.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 385, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ESPERANCENSE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, Faz saber o Poder Legislativo aprovou proposição de autoria do Vereador Adijailson Costa e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Esperancense à Senhora Laubervania Dantas de Vasconcelos, natural de Remígio - PB.

Art. 2º A entrega do diploma ficará a critério da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Esperança, bem como local e data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 04 de novembro de 2019. 94º da Emancipação Política.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

DECRETOS

DECRETO Nº 1.931, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR O VALOR DE R\$ 2.859.000,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS) NO ORÇAMENTO PROGRAMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei 340 de 03 de dezembro de 2018, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.859.000,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS) para reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

02002-GABINETE DO PREFEITO	
04-122.2001.2002-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
335041-001-CONTRIBUIÇÕES	3.000,00
02003-PROCURADORIA JURÍDICA	
28-846.1002.0001-PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
319091-001-SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000,00
02-062.2001.2004-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS	
319011-001-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
319013-001-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
02004-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04-122.2001.2005-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	
319013-001-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
339036-001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
02004-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04-122.2001.2009-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	
319011-001-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
02007-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12-361.1003.1008-CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS	
449051-111-OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
449051-124-OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
12-365.1003.1011-CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	
449051-125-OBRAS E INSTALAÇÕES	170.000,00
12-306.1003.2010-AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR	
339030-122-MATERIAL DE CONSUMO	85.000,00
12-361.1003.2013-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 60%	
319004-112-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.000,00
319013-112-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
319113-112-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
12-361.1003.2014-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 40%	
319004-113-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
319011-113-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
319113-113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
339030-113-MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
339036-113-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	62.000,00
339039-113-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
12-361.1003.2015-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
319004-111-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	90.000,00
319013-111-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
319113-111-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
12-361.1003.2017-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
339036-111-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
20008-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27-812.1016.2026-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES	
319011-001-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
339030-001-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
339039-001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
20011-SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
15-451.1021.1032-IMPLANTACÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	
449051-990-OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00



15-122.2001.2045-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
319004-001-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
339036-001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
339039-001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.000,00
15-451.1026.2046-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
339039-001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
25-752.1022.2047-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
339030-001-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02012-SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	
20-608.1025.1067-IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM	
319004-001-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
18-544.1028.2050-ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARROS PIPA	
339036-001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	52.000,00
20-122.2001.2051-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	
319013-001-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
339030-001-MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
339036-001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
20-605.1025.2052-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MERCADO, FEIRA E MATADOURO	
339036-001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
09009-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10-301.1017.2030-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
319011-211-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
339032-211-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
339036-211-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
339039-211-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10-303.1017.2032-DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE FARMACIA BÁSICA-BLAFB	
339032-211-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00
10-301.1017.2072-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
319004-012-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.000,00
319011-212-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
319113-212-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
339030-211-MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
10-301.1017.2073-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACAS	
319113-212-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
10-301.1017.2074-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
319011-212-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
10-301.1017.2075-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	
319011-212-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
319113-212-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10-302.1018.2077-MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
319004-212-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
319113-212-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10-302.1018.2079-MANTER ATIVIDADES DO CEO	
319004-212-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
319013-212-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10-303.1018.2050-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS	
319011-212-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
339030-211-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10-302.1017.2081-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
319004-212-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000,00
319113-212-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10010-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08-122.2001.2034-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
319011-001-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
319113-001-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
339014-001-DIÁRIA-CIVIL	1.000,00
339030-001-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
339036-001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
339048-001-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00
08-244.1006.2042-SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A FAMÍLIAS CARENTES	
335041-001-CONTRIBUIÇÕES	20.000,00
08-244.1005.2064-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
319113-311-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
08-244.1006.2069-DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO (IGD SUAS/IGDBF)	
319013-311-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
08-244.1031.2070-DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PISO BÁSICO FIXO	
339039-001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08-244.1032.2071-DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PISO FIXO DE MÍDIA COMPLEXIDADE - PAIF	
339039-001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08-243.1005.2083-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
319004-311-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
339036-311-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
Total ->	2.859.000,00

Art. 2º Constituem recursos disponíveis para atender as despesas decorrentes deste Decreto, as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02002-GABINETE DO PREFEITO	
04-122.2001.2001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
319013-001-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
339035-001-SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
06-182.2001.2038-CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
319011-001-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02003-PROCURADORIA JURÍDICA	
04-122.1020.1060-REVISÃO DE LEIS, PLANOS E CÓDIGOS MUNICIPAIS	
319011-001-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
339030-001-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
339035-001-SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
339036-001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
339039-001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02-062.2001.2004-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS	
339030-001-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

339035-001-SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
02004-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04-122.2001.1003-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRAÇÃO	
449052-001-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.400,00
04-122.2001.2005-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339092-001-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.000,00
04-122.2001.2082-REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL	
339030-001-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
339035-001-SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
339036-001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
339039-001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
02005-SECRETARIA DE FINANÇAS	
28-843.1002.0004-PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	
329021-001-JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00
04-122.2001.2008-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
339036-001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
339093-001-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
02006-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	
04-122.2001.2009-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	
339030-001-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02007-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12-361.1003.1006-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
449052-111-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
12-361.1003.1007-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
449052-111-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.000,00
12-365.1003.1011-CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	
449051-124-OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
12-126.1003.1053-IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE APOIO E ESPAÇO PÚBLICO DE INCLUSÃO DIGITAL	
339036-111-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
339039-111-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
449052-111-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00
449052-125-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
12-361.1003.2012-CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
339030-111-MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
339036-111-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
339039-111-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
12-361.1003.2014-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 40%	
319016-113-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.100,00
339018-113-AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00
339035-113-SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000,00
12-361.1003.2016-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE	
339032-124-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
339036-124-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00
12-361.1003.2017-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
339030-111-MATERIAL DE CONSUMO	18.500,00
339030-124-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
339036-124-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
339039-111-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
12-365.1003.2020-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
319011-111-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
12-365.1003.2021-MANUTENÇÃO DE CRECHES	
339036-111-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
12-366.1004.2023-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS	
319004-112-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
319004-124-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
319013-112-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
20008-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
13-392.1015.1013-REESTRUTURAÇÃO DA BANDA FILARMÔNICA MUNICIPAL	
449052-125-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
25-812.1016.1015-CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PARA PRÁTICA ESPORTIVA	
449051-001-OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
449051-125-OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
459061-001-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00
27-812.1016.1016-CONSTRUÇÃO DE UMA VILA OLÍMPICA	
449051-125-OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
13-392.1015.1051-CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA CRIAÇÃO DO CENTRO DE CULTURA E ARTESANATO	
449051-001-OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
449052-125-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
459061-001-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
20011-SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
15-451.1020.1029-AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS	
449052-001-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
449052-940-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
17-512.1024.1037-CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
449051-001-OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
449051-990-OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
26-782.1024.1038-CONSTRUÇÃO DE BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS	
449051-001-OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
449051-990-OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00
15-451.1020.1055-CONSTRUÇÃO DE UMA CENTRAL DE VELÓRIO	
449051-001-OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
16-482.1011.1068-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
449051-001-OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
449051-990-OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
459061-001-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00
20012-SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	
20-605.1025.1041-REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	
449051-001-OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
449051-990-OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00
20-608.1027.1043-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
449052-990-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
15-451.1026.1069-REFORMA, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGENS	
449051-001-OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
449051-990-OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00



02013-SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E TURISMO	
339039-001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
09009-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10-302.1018.1021-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (BLMAC)	
449052-211-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
449052-220-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
10-301.1017.2030-ES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
339035-211-SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00
10-301.1017.2060-CONTRIBUIÇÃO PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE	
337170-211-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	99.000,00
10-301.1017.2073-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS	
339030-211-MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
339030-212-MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
339036-211-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
339036-212-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
10-302.1018.2077-MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
319004-212-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00
339030-212-MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
10010-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08-244.1006.1026-CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
449051-001-OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
08-243.1005.2037-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
449052-001-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08-244.1006.2042-SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A FAMÍLIAS CARENTES	
339032-001-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00
08-244.1005.2064-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
319011-311-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
08-244.1006.2069-DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO (IGD SUAS/IGD BF)	
319013-001-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
Total ->	2.859.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Esperança/PB, 1º de novembro de 2019. 94º da Emancipação Política.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

DECRETO Nº 1.932, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

APROVA LOTEAMENTO DENOMINADO "LOTEAMENTO JARDIM ESPERANÇA" E DAS OUTRAS PORVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a legislação federal, estadual e municipal, e;

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 081/2019, tendo por objeto pedido de aprovação do Loteamento Jardim Esperança, formulado pela empresa Loteamento Jardim Esperança Empreendimentos Imobiliários Construção e Serviços SPE LTDA;

Considerando que o loteador, segundo informa o referido processo administrativo e conforme parecer exarado pela Secretaria de Planejamento deste Município, cumpriu as exigências preliminares para a aprovação do loteamento;

Considerando que a aprovação do loteamento não desonera o loteador do cumprimento das suas obrigações legais, nem do preenchimento dos requisitos legalmente estatuidos para a regularidade do loteamento, mesmo subsequente ao ato de aprovação;

Considerando ainda que, mesmo posteriormente à aprovação e registro do loteamento, as eventuais omissões ou irregularidades do loteamento são passíveis de notificação para a devida regularização, a qual se não executada ensejará a Administração Pública efetuar as obras necessárias e exigir o respectivo pagamento do responsável, DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados, a 1º etapa do Loteamento e o Plano de Arruamento Total, Loteamento denominado "Loteamento Jardim Esperança", localizado as margens da BR 104 km 100, Esperança/PB, de propriedade de Loteamento Jardim Esperança Empreendimentos Imobiliários Construção e Serviços SPE LTDA, constituído de uma área única de 28,226 há (hectares), assim distribuídos:

ÁREA TOTAL LOTEADA: 147.176,40 m² (cento e quarenta e sete reais e cento e setenta e seis reais e quarenta centímetros quadrados), ocupando uma área de 52 % da área total do loteamento.

ÁREA TOTAL INSTITUCIONAL: 14.127,00 m² (catorze e cento e vinte e sete metros quadrados), correspondendo á 5% da área total do loteamento.

ÁREA DESTINADA A ÁREA VERDE: 56.451,97 (cinquenta e seis e quatrocentos e cinquenta e um e noventa e sete centímetros quadrados), correspondendo á 20% da área total do loteamento.

ÁREA DESTINADA A LOGRADOUROS: 64.424,63 (sessenta e quatro e quatrocentos e vinte e quatro e sessenta e três centímetros quadrados), correspondendo á 22,85% da área total do loteamento.

Art. 2º O loteamento, em seu plano geral do arruamento apresenta um total de 37 (trinta sete) quadras, prevendo 838 (oitocentos e trinta e oito) lotes de uso residencial que seguem no anexo único.

Art. 3º A urbanização do loteamento referido no art. 1º, em sua primeira etapa, será de inteira responsabilidade da construtora responsável Loteamento Jardim Esperança Empreendimentos Imobiliários Construção e Serviços SPE LTDA, em absoluta conformidade com o plano de arruamento e deverá ser concluído no prazo máximo de 04 (quatro) anos, conforme o art. 18, inc. V da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979.

Art. 4º O sistema viário foi projetado com 02 vias coletoras de 11,00 metros de via, sem canteiro central, largura da calçada 1,50 metros, sendo estas denominadas de rua projetada 02 e 08, as vias locais de número 01,03 á 07,09 á 18 possuirão 7,00 metros de via, calçada de 1,50 metros, conforme perfis aprovados no Projeto Urbanístico.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 06 de novembro de 2019.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO ÚNICO (Ver arquivos na Procuradoria Geral do Município)

GABINETE | ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1009/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR, por morte, a Senhora MARIA MÔNICA LIMA DE ALBUQUERQUE, Mat.: 27463, Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município, conforme Certidão de Óbito nº 5864, de 29 de outubro de 2019.

Esperança/PB, em 1º de novembro de 2019.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1010/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Senhor JOSÉ RAFAEL MISSIAS JERÔNIMO, Mat.: 35513, do exercício do cargo efetivo de *Odontólogo*, lotado na Secretaria de Saúde deste Município, conforme Processo 510/2019.

Esperança/PB, em 1º de novembro de 2019.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1011/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V e 86 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DISPONIBILIZAR o Senhor KLEBER SALES DE LIMA, Datilógrafo, Mat.: 1225, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município, para desempenhar suas atribuições no Departamento Municipal de Trânsito/DMT até ulterior deliberação.

Esperança/PB, em 1º de novembro de 2019.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1012/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; de acordo com os arts. 67 e 71-III, da Lei Complementar 03/1991; Lei Municipal 297/2017; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR, para efeito de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a Auxiliar de Serviços Diversos GENOELZA OLIVEIRA CRUZ GOMES, Mat.: 516, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município, conforme Processo 02/2019, com efeitos a partir do dia 07 de novembro de 2019.

Esperança/PB, em 1º de novembro de 2019.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1013/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V,



68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a Senhora MARCICLEIDE DA SILVA ARAÚJO, Mat.: 35540, do exercício do cargo efetivo de *Professor*, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste Município, conforme Processo 521/2019.

Esperança/PB, em 1º de novembro de 2019.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1014/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 78-X, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, art. 121;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor IDÉSIO RAIMUNDO DE LIMA, Professor, Mat.: 1670, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município, *Licença-prêmio, por 02 (dois) meses*, conforme Processo 764/2014.

Esperança/PB, em 1º de novembro de 2019.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1015/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 78-X, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, art. 121;

RESOLVE:

CONCEDER à servidora ZÉLIA MARIA DO NASCIMENTO, Agente Comunitária de Saúde, Mat.: 25407, lotada na Secretaria de Saúde deste município, *Licença-prêmio, por 06 (seis) meses*, conforme Processo 567/2018, entre 11 de novembro de 2019 e 10 de maio de 2020.

Esperança/PB, em 1º de novembro de 2019.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1016/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; Lei 1.218, de 14 de fevereiro de 2007; e demais dispositivos legais.

Considerando o processo de implementação da Base Nacional Comum Curricular/BNCC, conforme Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

NOMEAR os membros da Comissão Pedagógica de Reformulação dos Projetos Político-pedagógico/PPP das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, vigente desta data até 30 de abril de 2020:

Angélica Almeida e Silva
Antonia da Cruz Barbosa
Carolina Herculano Costa
Dulcilei Endo
José Flor de Medeiros Junior
Maricélia Alves Portela
Marinalva da Costa Oliveira Câmara
Paulo Mayovtch Martins
Socorro Aparecida Tomaz dos Santos Costa
Veridiana da Costa Duarte
Wallyson Rodrigues Medeiros

Esperança/PB, em 1º de novembro de 2019.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1017/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; Lei 1.218, de 14 de fevereiro de 2007; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

NOMEAR os membros abaixo para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS-FUNDEB, para o Biênio 2019-2021:

NOME - CONDIÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Juanbélia W. A. Ferreira - Titular	Conselho Municipal de Educação
Fabiana Marinho Bernardino - Suplente	
Francisco C. F. Alves - Titular	Professores
Walter Vieira Barros - Suplente	
Simone V. C. Morais - Titular	Servidores Técnico-administrativos
Acácio C. S. Júnior - Suplente	
Lúcia F. N. Souza - Titular	Conselho Tutelar
Adriana A. S. Santos - Suplente	
José F. M. Júnior - Titular	Secretaria de Educação
Maria P. P. N. Santos - Suplente	
Carolina Herculano Costa - Titular	
Maricélia Alves Portela - Suplente	
Madilane Guedes Nascimento - Titular	Diretores
Luciene Ataíde Silva - Suplente	

Dilane Abreu Santos - Titular	Pais de Alunos
Gildo Santiago - Suplente	
Luciana Costa Bezerra - Titular	
Joana d'Arc F. Silva - Suplente	
Gilvânia dos Santos - Titular	Alunos
João A. D. Melo - Suplente	
Antonio Augusto Silva - Titular	
Ewerton L. G. Souza - Suplente	

Esperança/PB, em 1º de novembro de 2019.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 1091/2019

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e FABIANE BATISTA DE ALMEIDA JUSTINO (CPF: 008.811.374.48)

Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e FABIANE BATISTA DE ALMEIDA JUSTINO (CPF: 008.811.374.48)

Objeto: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF "Olimpia Souto", substituindo Maria Jovelina Rocha Xavier, recém-aposentada; caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 25h/semana.

Período: 01.11.2019 a 20.12.2019 **Valor:** R\$ 1.598,60/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 1092/2019

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e JOSÉ ADJAILSON VIEIRA SILVA SANTOS (CPF: 049.264.334.27)

Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e JOSÉ ADJAILSON VIEIRA SILVA SANTOS (CPF: 049.264.334.27)

Objeto: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR CONTRATADO na EMEF "Olimpia Souto", substituindo Telma Maria de Almeida, de Licença-prêmio; caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 25h/semana.

Período: 01.11.2019 a 20.12.2019 **Valor:** R\$ 1.598,60/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 1093/2019

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e PAULO VICTOR SANTOS HENRIQUES (CPF: 096.726.424.31)

Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e PAULO VICTOR SANTOS HENRIQUES (CPF: 096.726.424.31)

Objeto: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR CONTRATADO na EMEF "José Souto", substituindo Idésio Raimundo de Lima, de atestado médico; caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 25h/semana.

Período: 01.11.2019 a 20.12.2019 **Valor:** R\$ 1.598,60/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 1094/2019

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e RAFAEL RIBEIRO ALVES (CPF: 107.300.254.38)

Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e RAFAEL RIBEIRO ALVES (CPF: 107.300.254.38)

Objeto: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de MÉDICO CONTRATADO no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU; caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.

Período: 04.11.2019 a 31.12.2019 **Valor:** R\$ 998,00/Mês
CRM: 12536-PB

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 1095/2019

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e ALCILEIDE DOS SANTOS CLAUDINO (CPF: 049.524.734.06)

Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e ALCILEIDE DOS SANTOS CLAUDINO (CPF: 049.524.734.06)

Objeto: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADA na EMEF "João Vicente Pereira", da Comunidade Malhada da Serra; caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 05.11.2019 a 31.12.2019 **Valor:** R\$ 998,00/Mês

DISTRATOS

TERMO DE EXTINÇÃO | CONTRATO Nº 072/2019

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e JÔNATAS ABIMAE DOS SANTOS OLIVEIRA (CPF: 014.019.134.82)

Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e JÔNATAS ABIMAE DOS SANTOS OLIVEIRA (CPF: 014.019.134.82)

Objeto: Extinção do Contrato Administrativo nº 072/2019, de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, firmado em 1º de janeiro do corrente.

Fundamento: Artigo 13, inciso IV da Lei Municipal 294/2017.
Esperança/PB, em 00 de novembro de 2019.

TERMO DE EXTINÇÃO | CONTRATO Nº 490/2019

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e MONINE COUTO FARIAS BEM (CPF: 012.373.014.75)

Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e MONINE COUTO FARIAS BEM (CPF: 012.373.014.75)

Objeto: Extinção do Contrato Administrativo nº 490/2019, de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, firmado em 08 de fevereiro do corrente.

Fundamento: Artigo 13, inciso IV da Lei Municipal 294/2017.
Esperança/PB, em 00 de novembro de 2019.



GABINETE | OUTROS

CONCURSO PÚBLICO 2017/2018

EDITAIS & ADITIVOS

EDITAL Nº 022/2019

CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE

O Prefeito do Município de Esperança/PB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do **Concurso Público 2017/2018**, através do **Decreto Municipal nº 1.833**, de 07 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a convocação de classificados e aprovados em Editais anteriores;

CONSIDERANDO os resultados do Terceiro Desempate;

RESOLVE:

CONVOCAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, o(a)s senhor(a)s

Insc	Clas	NOME	RG	Pont
9717	12º	JOSÉ RENATO OLIVEIRA SILVA	3680350	81,2
8385	13º	MICHELE MARIA DA SILVA SOUSA	3476480	81,2

aprovado(a)s neste Concurso Público, munido(a)s da documentação relacionada no **ANEXO I** com vistas à nomeação e à posse no cargo efetivo de ODONTÓLOGO, para comparecerem à Secretaria de Administração, localizada no Centro Administrativo, à Rua Antenor Navarro, 837, bairro Lírio Verde, Esperança/PB, no período de **11 de novembro de 2019 até 10 de dezembro de 2019**, das 08:00 às 12:00 (oito ao meio-dia) de segunda a sexta-feira, conforme informado nos anexos.

A documentação do(a)s candidato(a)s deve ser apresentada em sua integralidade, conforme anexos que compõem este Edital. O não comparecimento nos prazos determinados acima para apresentação da documentação exigida implica, automaticamente, no impedimento de suas nomeações, assistindo direito à convocação de candidato(a)s subsequentes na lista de aprovação/classificação deste concurso.

DA DOCUMENTAÇÃO: Os documentos originais deverão ser apresentados, no Centro Administrativo, à Rua Antenor Navarro, 837, bairro Lírio Verde, Esperança/PB, acompanhados de 01 (uma) cópia recente e legível, para efeito de arquivamento junto a Ficha Funcional. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **ANEXO I** acarretará em **não cumprimento** de exigência deste Edital. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos cujas fotocópias não estejam devidamente autenticadas, caso não acompanhados dos originais.

DOS EXAMES LABORATORIAIS E COMPLEMENTARES EXIGIDOS: APÓS A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PESSOAL, os resultados dos exames exigidos no **ANEXO II** deverão ser apresentados em duas vias (original e cópia), para homologação, no Serviço Especializado em Segurança e Saúde do Servidor Municipal de Esperança/SESSE - Centro Administrativo, à Rua Antenor Navarro, 837, bairro Lírio Verde, Esperança/PB - na inspeção médica, em data a ser AGENDADA e/ou PUBLICADA no site oficial da Prefeitura Municipal de Esperança (<http://www.esperanca.pb.gov.br>).

Os exames laboratoriais e complementares serão realizados a expensas do(a)s convocado(a)s e servirão como elementos subsidiários à Inspeção Médica. **Não serão admitidos** os exames médicos exigidos, que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

Esperança/PB, em 11 de novembro de 2019.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

A documentação do(a)s convocado(a)s deverá ser apresentada INTEGRALMENTE, na Secretaria de Administração do município, localizada no Centro Administrativo, à Rua Antenor Navarro, 837, bairro Lírio Verde, Esperança/PB, CEP: 58.135-000, no horário de 08:00 às 12:00 (oito ao meio-dia) de segunda a sexta-feira de **11 de novembro de 2019 até 10 de dezembro de 2019**.

1. Cadastro de Pessoa Física/CPF (atualizado conforme estado civil);
2. Cédula de Identidade/RG (atualizada conforme estado civil);
3. Certidão de nascimento ou de Casamento, se casado;
4. Certidões de nascimento de filhos menores de 14 anos, caso existam, Cartão de Vacinação e Declaração Escolar recentes; e CPFs dos mesmos;
5. Certificado de Escolaridade ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de formação do cargo para o qual prestou concurso, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe correspondente, bem como CNH para Motorista;

¹ De acordo com o Capítulo I – Dos Cargos e Requisitos – Item 4 - A comprovação dos requisitos mínimos para investidura no cargo será exigida no ato da posse do candidato. Item 5 - A comprovação da habilitação e das exigências para o provimento do cargo deverá ser

6. Certificado de Reservista ou de alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
7. Comprovante de inscrição no órgão regulamentador da profissão e comprovante de pagamento da última anuidade;
8. Comprovante de residência (boleto de água ou energia) recente, em caso de imóvel alugado ou em caso de residência em trânsito, declaração (modelo incluso no anexo III);
9. Cópia da Carteira do Trabalho e Previdência Social (das páginas de identificação);
10. Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal com o respectivo recibo e as devidas atualizações e/ou complementações ou no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.730/1993 e Lei nº 8.429/1992 (modelo incluso no anexo III);
11. Declaração de bens: (modelo incluso no anexo III);
12. Declaração firmada pelo nomeado de exercício ou não de cargo público (modelo incluso no anexo III);
13. Declaração firmada pelo nomeado de que percebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, por Estado ou por Município (modelo incluso no anexo III);
14. Documento de inscrição no PIS ou PASEP (se já foi empregado registrado);
15. Título de Eleitor (atualizado conforme estado civil), com o comprovante de votação na última eleição ou outro comprovante de quitação com a justiça eleitoral; e
16. Uma foto 3x4 recente.

Esperança/PB, em 11 de novembro de 2019.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

ANEXO II

RELAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E COMPLEMENTARES EXIGIDOS

Os resultados dos exames deverão ser apresentados, em duas vias (original e cópia) para homologação, no Serviço Especializado em Segurança e Saúde do Servidor Municipal de Esperança/SESSE - localizada no Centro Administrativo, à Rua Antenor Navarro, 837, bairro Lírio Verde, Esperança/PB - na inspeção médica, em data a ser AGENDADA e/ou PUBLICADA no site oficial da Prefeitura Municipal de Esperança (<http://www.esperanca.pb.gov.br>).

- a) **Exames Laboratoriais:**
Creatinina;
Glicemia em Jejum;
Hemograma Completo;
- b) **Avaliações Clínicas Especializadas:**
Parecer do cardiologista com eletrocardiograma;
Parecer do oftalmologista com acuidade visual;
Parecer do otorrinolaringologista com audiometria;
- c) **Outros:**
Atestado de Sanidade Mental (Emitido por Psiquiatra);
Atestado de Saúde Física (Expedido por Médico Clínico Geral);
Grupo Sanguíneo (fator ABO e RH);
Raio-X do Tórax e da coluna dorso-lombar com Laudo;
Reação de Machado Guerreiro (Chagas);
VDRL;
- d) **Específico para Profissionais de Saúde:**
Hbsag, ant-hbs e ant-hcv (Hepatites B e C);

Esperança/PB, em 11 de novembro de 2019.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

As declarações devem ser digitadas ou preenchidas e assinadas pelas candidatas, conforme os modelos.

1. Declaração de Residência
2. Declaração de Exercício ou não de Cargo Público
3. Declaração de Inatividade
4. Declaração de Bens
5. Declaração de Isenção de IRPF

MODELO 1

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu _____ portador(a) do RG _____ e CPF _____, declaro, para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei nº 7.115/83), que sou residente e domiciliado à (rua, travessa, avenida e afins) _____ nº _____ complemento _____ bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado da Paraíba, conforme cópia de comprovante anexo, desde o dia _____ de _____ de _____.

apresentada quando da nomeação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

Capítulo III - DAS PROVAS E DA DATA DE REALIZAÇÃO - 2.3.4. Para os candidatos aprovados e classificados para prova de títulos, a apresentação de conclusão de curso será exigida, quando do ato de nomeação. 3. No ato de convocação para o provimento do cargo o candidato que não apresentar o requisito mínimo exigido fica impedido de tomar posse e sua portaria de nomeação será anulada.



Declaro, ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar sanção penal prevista no art. 299, do Código Penal, in verbis:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Esperança/PB, _____ de _____ de 2019.

Declarante

MODELO 2

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ portador(a) do RG _____ e CPF _____, declaro, para investidura no cargo de _____ do quadro da Prefeitura Municipal de Esperança/PB.

- Não exerço nenhum cargo público (função ou emprego em entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
- Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

1. _____ cuja jornada de trabalho é de _____ horas semanais;
2. _____ cuja jornada de trabalho é de _____ horas semanais;
3. _____ cuja jornada de trabalho é de _____ horas semanais;

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal durante o exercício do cargo para o qual ingressarei.

Art. 37 – CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Esperança/PB, _____ de _____ de 2019.

Declarante

MODELO 3

DECLARAÇÃO DE INATIVIDADE

Eu _____ portador(a) do RG _____ e CPF _____, declaro, para investidura no cargo de _____ do quadro da Prefeitura Municipal de Esperança/PB.

- Não percebo proventos de inatividade, seja pela União, pelos Estados ou pelos Municípios.
- Percebo proventos de inatividade na(s) seguinte(s) esfera(s):

Por ser verdade, assino a presente declaração, para fins de validade.

Esperança/PB, _____ de _____ de 2019.

Declarante

MODELO 4

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu _____ portador(a) do RG _____ e CPF _____, declaro, para todos os efeitos legais, que

- Não possuo bens;
- Os bens patrimoniais gravados em meu nome, do meu cônjuge e de meus dependentes são os seguintes:
- 1) Imóveis urbanos (identificação/valor atual)

2) Imóveis rurais (identificação/valor atual)

3) Veículos e máquinas (identificação/valor atual)

4) Outros (identificação/valor atual)

Por ser verdade, assino a presente declaração, para fins de validade.

Esperança/PB, _____ de _____ de 2019.

Declarante

MODELO 5

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IRPF

Eu _____ portador(a) do RG _____ e CPF _____, declaro, para todos os efeitos legais, que sou ISENT(A) de DECLARAÇÃO ANUAL DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA, conforme regulamento da Receita Federal do Brasil. No ano anterior não obtive rendimentos provindos de trabalho assalariado, proventos de aposentadorias, pensões, aluguéis ou atividade rural, suficientes para declarar IRPF nesse ano, e não me enquadrando nos demais casos que obrigam a entrega da Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física.

Assumo a responsabilidade de informar, imediatamente junto à Prefeitura Municipal de Esperança/PB qualquer alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Sob as penas das Leis Civil e Penal, DECLARO que as afirmações acima são a expressão da verdade pelo que me comprometo criminalmente, sabendo que declaração falsa é crime (art. 299^o do Código Penal).

Esperança/PB, _____ de _____ de 2019.

Declarante

GABINETE | OUTROS

EDITAIS

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 005/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução 001/2019, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Esperança, realizada no dia 06 de outubro de 2019.

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	LÍDIA REGINA A. L. CAVALCANTE	675
2º	LÚCIA DE FÁTIMA NASCIMENTO	663
3º	GIVANILDO B. CRISTOVAN	529
4º	ADRIANA A. S. SANTOS	517
5º	LUCIA MARIA ARAUJO SANTOS	465
Classificação Suplentes	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
6º	GERALDA DOS SANTOS	460
7º	JOÃO BATISTA SOUTO	382
8º	MARIA JOSE FIRES	278
9º	FERNANDO FERREIRA JUNIOR	269
10	EVANDRO NOBERTO	210

Fica aberto o prazo, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no § 2º do art. 96 da Lei Municipal 365/2019.

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Esperança – PB, 01 de novembro de 2019.

² Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.



RAFAELA CLEMENTINO DA COSTA
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

RESOLUÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 10/2019

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Esperança-PB, após análise de recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 365 de 08 de maio de 2019,

RESOLVE:

I - Informar a todos que, após a divulgação do resultado do pleito, NÃO FOI INTERPOSTO RECURSOS.

II - Tornar público o resultado final após análise dos recursos, nos termos do art. 98. da Resolução nº 007/2019.

III - Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de para o mandato de 10/01/2020 a 09/01/2024, conforme relação abaixo:

Art. 1º: Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 06/10/2019

- I - Total de eleitores: 4994
- II - Total de votos válidos: 4916
- III - Total de votos em branco: 36
- IV - Total de votos nulos: 42

Art. 2º: Total de votos por candidato:

Nome do Candidato	Nº. de Votos	Classificação
LÍDIA REGINA A. L. CAVALCANTE	675	1º
LÚCIA DE FATIMA NASCIMENTO	663	2º
GIVANILDO B. CRISTOVAN	529	3º
ADRIANA A. S. SANTOS	517	4º
LUCIA MARIA ARAUJO SANTOS	465	5º
GERALDA DOS SANTOS	460	6º
JOÃO BATISTA SOUTO	382	7º
MARIA JOSE FIRES	278	8º
FERNANDO FERREIRA JUNIOR	269	9º
EVANDRO NOBERTO	210	10º
WALESKA CILENE DA SILVA	165	11º
JACQUELINE MARIA ROCHA	128	12º
MARIA DE FATIMA SOARES	109	13º
MARIA JULIA OLIVEIRA	66	14º

Art. 3º: Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

- I- LÍDIA REGINA A. L. CAVALCANTE
- II- LÚCIA DE FATIMA NASCIMENTO
- III- GIVANILDO B. CRISTOVAN
- IV- ADRIANA A. S. SANTOS
- V- LUCIA MARIA ARAUJO SANTOS

Art. 4º: Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:

- I- GERALDA DOS SANTOS
- II- JOÃO BATISTA SOUTO
- III- MARIA JOSE FIRES
- IV- FERNANDO FERREIRA JUNIOR
- V- EVANDRO NOBERTO

Art. 5º. A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, dar-se-á no dia 10/01/2020, às 10:00 horas, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situada à Rua Antenor Navarro, s/n, centro de Esperança-PB.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Esperança-PB, 01 de Novembro de 2019.

JESSIKA CORREIA DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

LICITAÇÕES & CONTRATOS

AVISOS

DE ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00065/2019

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 00065/2019, onde se lê: “5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra: Entrega: 5 (cinco) dias”; leia-se: “5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra: Entrega: 45 (Quarenta e cinco) dias”. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: esperanca.cpl2017@gmail.com. Esperança - PB, 11 de Novembro de 2019. JUVENCIO RODRIGUES NETO - Pregoeiro Oficial.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00065/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, às 09h do dia 13 de Novembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de material didático para compor kit escolar destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Esperança/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 1.459/07. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: esperanca.cpl2017@gmail.com. Edital: <https://portal.tce.pb.gov.br/aplicativos/sagres/>. Esperança - PB, 31 de Outubro de 2019. JUVENCIO RODRIGUES NETO - Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00066/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, às 09h do dia 18 de Novembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA DIETAS ORAIS E ENTERAIS DE PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESPERANÇA-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 1.459/07. Informações: no horário das 08h00min às 14h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: esperanca.cpl2017@gmail.com. Edital: <https://portal.tce.pb.gov.br/aplicativos/sagres/>. Esperança - PB, 04 de Novembro de 2019. JUVENCIO RODRIGUES NETO - Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

DE APOSTILAMENTOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONSOANTE O ART.14 DA LEI N.º 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 26/2013, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO FNDE/CD Nº 4/2015. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00104/2019 - Francisco de Assis Moura - Apostila 01 - redução média de 17,21%. CT Nº 00105/2019 - Valerio Ribeiro da Silva - Apostila 01 - redução média de 27,25%. CT Nº 00106/2019 - Delfi no Silva Oliveira - Apostila 01 - redução média de 30,2%. CT Nº 00107/2019 - Edmar Ribeiro da Silva - Apostila 01 - redução média de 27,25%. CT Nº 00109/2019 - Jose de Arimateia dos Santos - Apostila 01 - redução média de 30,82%. CT Nº 00110/2019 - Francisco de Assis dos Santos - Apostila 01 - redução média de 32,8%. CT Nº 00111/2019 - Orlando Soares Correia - Apostila 01 - redução média de 25,46%. CT Nº 00112/2019 - Sandro Celio de Lima - Apostila 01 - redução média de 20,04%. CT Nº 00113/2019 - Fabio Venâncio da Silva - Apostila 01 - redução média de 28,92%. CT Nº 00114/2019 - Josevil Venâncio da Silva - Apostila 01 - redução média de 28,92%. ASSINATURA: 30.08.19. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

DE ADITIVO

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM DAS RUAS ALFREDO MALAQUIAS, TRAVESSA ALFREDO MALAQUIAS, TRAVESSA ALFREDO MALAQUIAS II, CICERO MARIANO, TRAVESSA JOÃO PAULO II, MARIA SALUSTIANO E JOAQUIM GARCIA DOS SANTOS NESTE MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00172/2018 - Mg & Mp Serviços e Construções - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 18.10.19

DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FARMÁCIA BÁSICA DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2019. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00098/2019 - Drogafonte Ltda - 1º Aditivo - redução de R\$ 12.000,00. ASSINATURA: 04.10.19

DE ADITIVO



OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DAS RUAS JOAQUINA MARIA DE JESUS, JOSÉ FELIX FIGUEIREDO, VIRGEM DOS POBRES E INÁCIO DE FIGUEIREDO DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2017. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 10256/2017 - Estrutural Engenharia Ltda - ME - 6º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 23.10.19

DE ADITIVO

OBJETO: Ampliação e Reforma da UBSF Belo Jardim e UBSF Massabiele. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2017. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00225/2017 - Fc Fernandes Carvalho Construtora Ltda - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 18.10.19

DE ADITIVO

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM DAS RUAS GILVAN ROSA CRISTOVAM E JOSÉ LOURENÇO NETO NESTE MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00173/2018 - Mg & Mp Serviços e Construções - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 18.10.19

DE ADITIVO

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM DAS RUAS LUIZ BELARMINO FERREIRA, REGINA CEZÁRIA, ANTONIO DIAS DO NASCIMENTO, BERNADETE COSTA RODRIGUES (TRECHO), MIGUEL SOUZA MARIBONDO (TRECHO), JOSÉ DE ANDREDE (TRECHO) E JOAQUIM GARCIA DOS SANTOS (TRECHO II) NESTE MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00174/2018 - Cp2 Construções, Serviços e Locações Eireli - 6º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 18.10.19

DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição parcelada de material de construção destinados a manutenção de vias públicas e diversas Secretaria deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2019. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00146/2019 - Evangelista Batista de Luna - ME - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 34.813,00. ASSINATURA: 11.11.19.

DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONSOANTE O ART.14 DA LEI N.º 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 26/2013, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO FNDE/CD Nº 4/2015. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2019. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00109/2019 - Jose de Arimateia dos Santos - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 4.841,19. ASSINATURA: 07.11.19.

DE CONTRATO

OBJETO: Locação de veículo para uso em representação e serviços do Gabinete do Prefeito. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00061/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.002-GABINETE DO PREFEITO 02002.04.122.2001.2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 001. VIGÊNCIA: até 30/10/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00248/2019 - 31.10.19 - VLS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 99.600,00.

DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, “PROGAMA MAIS EDUCAÇÃO” E EJA DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00064/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.007-SECRETARIA DE EDUCACAO 02007.12.306.1003.2010 - AQUIS DE GENEROS ALIMENTICIOS P MERENDA ESCOLAR 000462 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 000011 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 122 02007.12.361.1003.2016 - MANUT DAS ATIVID DO ENSINO FUNDAMENTAL FNDE 000501 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 120 000015 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 124 02007.12.366.1004.2023 - MANUTENCAO DO PROG DE JOVENS E ADULTOS 000677 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 111 000678 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 113 000678 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 124 02007.12.365.1003.2021 - MANUTENCAO DE CRECHES 000666 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 111 000835 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 124. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00270/2019 - 05.11.19 - MARIA DO CARMO DOS SANTOS CARDOSO ME - R\$ 10.937,50.

DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de veículos tipo pipa com motorista e combustível por conta da CONTRATADA, com capacidade de transporte de 7m³ de água, para distribuição de água potável para atender à esta edilidade e a população atingida pela estiagem do nosso município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00033/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.012-SEC DE AGRIC, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE 02012.18.544.1028.2050 - ABASTECIMENTO DE AGUA ATRAVES DE CARROS PIPA 000142 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA FISICA 001. VIGÊNCIA: até 30/03/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00249/2019 - 02.10.19 - ALFREDO MOTA DE OLIVEIRA NETO - R\$ 56.000,00; CT Nº 00250/2019 - 02.10.19 - JESSICA D ARC BENTO DA SILVA - R\$ 56.000,00; CT Nº 00251/2019 - 02.10.19 - JOAO ANTONIO DA COSTA GONÇALVES - R\$ 56.000,00; CT Nº 00252/2019 - 02.10.19 - JOSENILDO DOS SANTOS SILVA - R\$ 56.000,00; CT Nº 00253/2019 - 02.10.19 - LEANDRO BATISTA SALES - R\$ 56.000,00; CT Nº 00254/2019 - 02.10.19 - LEOMARCOS SOARES BRITO ROCHA - R\$ 56.000,00; CT Nº 00255/2019 - 02.10.19 - LUCIANO BATISTA SALES - R\$ 56.000,00; CT Nº 00256/2019 - 02.10.19 - MANUEL GOMES ROCHA - R\$ 56.000,00; CT Nº 00257/2019 - 02.10.19 - MARCELO PAULINO GOMES - R\$ 56.000,00; CT Nº 00258/2019 - 02.10.19 - MARIA CELIA FERNANDES DA SILVA - R\$ 56.000,00; CT Nº 00259/2019 - 02.10.19 - PAULO CEZAR GOMES DA ROCHA - R\$ 56.000,00; CT Nº 00260/2019 - 02.10.19 - ANTONIO DINIZ - R\$ 56.000,00; CT Nº 00261/2019 - 02.10.19 - FRANCISCO DE ASSIS TARGINO - R\$ 56.000,00; CT Nº 00262/2019 - 02.10.19 - INACIO LAERCIO ELEUTERIO BATISTA - R\$ 56.000,00; CT Nº 00263/2019 - 02.10.19 - JOANA DARC LIRA DA COSTA - R\$ 56.000,00; CT Nº 00264/2019 - 02.10.19 - MARCOS URQUIZA HERCULANO - R\$ 56.000,00; CT Nº 00265/2019 - 02.10.19 - MARICELIA PAULINO DE OLIVEIRA - R\$ 56.000,00; CT Nº 00266/2019 - 02.10.19 - MATHEUS CARLOS BASILIO DA SILVA - R\$ 56.000,00; CT Nº 00267/2019 - 02.10.19 - LEANDRO SILVA LIMEIRA - R\$ 56.000,00.

HOMOLOGAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00064/2019

(Conforme art. 4º, incisos XVI c/c XXIII, Lei 10.520/02)

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00064/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, “PROGAMA MAIS EDUCAÇÃO” E EJA DESTA MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA DO CARMO DOS SANTOS CARDOSO ME - R\$ 10.937,50. Esperança - PB, 16 de Outubro de 2019. NOBSON PEDRO DE ALMEIDA - Prefeito

RATIFICAÇÕES & ADJUDICAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00064/2019

(Conforme art. 4º, incisos XVI c/c XXIII, Lei 10.520/02)

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00064/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, “PROGAMA MAIS EDUCAÇÃO” E EJA DESTA MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: MARIA DO CARMO DOS SANTOS CARDOSO ME - R\$ 10.937,50. Esperança - PB, 15 de Outubro de 2019. JUVENCIO RODRIGUES NETO - Pregoeiro Oficial.

ATOS DA AUTARQUIA FUNPREVE

PORTARIAS

PORTARIA AP – 37/2019

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, nos termos da Lei Municipal nº 297 de 04 de agosto de 2017, em seu art. 28, § 1º, inciso II, por intermédio do seu Presidente de Previdência, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao Processo nº 002/2019:

RESOLVE

ART. 1º- CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora **GENOELZA OLIVEIRA CRUZ GOMES**, auxiliar de serviços gerais, matrícula 516, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, de acordo com o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 36, inciso I a III da Lei Municipal nº 297/2017

ART. 2º- Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 07 de novembro de 2019

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
PRESIDENTE DO FUNPREVE